



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000436867

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Embargos de Declaração Cível nº 1025788-87.2023.8.26.0100/50000, da Comarca de São Paulo, em que são embargantes ANIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA, AURIO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR e RIO BRANCO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA., é embargado BANCO DO BRASIL S/A.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 14ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Rejeitaram os embargos. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores CARLOS ABRÃO (Presidente sem voto), PENNA MACHADO E CÉSAR ZALAF.

São Paulo, 6 de maio de 2025.

LUIS FERNANDO CAMARGO DE BARROS VIDAL

Relator(a)

Assinatura Eletrônica



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Embargos de Declaração nº 1025788-87.2023.8.26.0100/50000

Embargante: Anin Indústria e Comércio de Papel Ltda e outros

Embargado: Banco do Brasil S/A

Comarca: São Paulo

Voto nº 32.186

Ementa:

Embargos de declaração. Ausência de omissão, obscuridade ou contradição no acórdão. Recurso rejeitado.

Vistos.

Os embargos declaratórios foram opostos contra o V. Acórdão de págs. 492/498 que negou provimento ao recurso de apelação interposto pelos autores, ora embargantes, e manteve a improcedência da ação, nos termos do artigo 252 do RITJSP.

Os embargantes visam sanar omissões no julgado, bem como prequestionar a matéria.

O recurso foi processado e não foi respondido.

É o relatório.

Os embargos não podem ser acolhidos.

Estes embargos não têm intenção de sanar as irregularidades indicadas no artigo 1.022 do CPC, vez que o acórdão analisou expressamente a questão.

Anote-se que a matéria se encontra prequestionada nos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

termos do art. 1.025 do CPC.

Pelo exposto, o voto é pela rejeição dos embargos.

LUÍS FERNANDO CAMARGO DE BARROS VIDAL

Relator